



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1052/2017

São Luís, 23 de novembro de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	6
Pleno	6
Primeira Câmara	33
Atos dos Relatores	37

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 1306 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Retificação da Portaria nº 1.102/2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Retificar, em parte, a Portaria TCE/MA nº 1.102 de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA nº 834 de 27/12/2016, relativa a suspensão e remarcação de férias do servidor Bruno Ferreira Barros de Almeida, matrícula nº 8805, da seguinte forma: onde se lê “(...)exercício 2017 (...)”, leia-se “(...)exercício 2016 (...)” e, onde se lê “(...) anteriormente concedidas pela Portaria nº 869/2016 (...)”, leia-se “(...) anteriormente suspensas pela Portaria nº 869/2016 (...)”.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de novembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1353 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, a servidora Muryel Sampaio Carvalho, matrícula nº 13094, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete da Presidência, 05 dias de férias relativas ao exercício de 2017, anteriormente interrompidas pela portaria nº 853/17, a considerar no período de 27/11 a 01/12/2017, conforme memo nº 59/2017- Gab.Cons ROF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de novembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Retificação da Portaria nº 1.337/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das atribuições que lhe confere o a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Retificar, em parte, a Portaria TCE/MA nº 1.337 de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA nº 1049 de 20/11/2017, relativa à relotação da servidora Elaine Cardoso Saraiva Almeida, matrícula nº 6247, da seguinte forma: onde se lê “(...)Elaine Cardoso Almeida Saraiva (...)”,leia-se “(...) Elaine Cardoso Saraiva Almeida (...)”.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de novembro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Guilherme de Araujo Ferreira, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2017, para que compareça à Assessoria Especial da Presidência (ASESP), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tomar ciência do parecer referente ao processo nº 10346/2017 de interesse do mesmo.

São Luis, 21 de novembro de 2017

José Jorge Mendes dos Santos

Supervisor de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Itens 8.1, 8.2 e 8.3 do EDITAL Nº 03/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017, ficam convocados para realização das provas escritas , a serem realizadas no dia 26 de novembro de 2017, às 13:30h (horário local), na sede do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, situado na Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís-MA, referentes ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, os candidatos constantes na relação abaixo.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
117	ADILSON PINTO PENHA SILVA	000100050998-0
21	ADRIANA BEZERRA DA SILVA BRITO	019055072001-5
51	ADRIANA SOEIRO VALE	025570362003-8
75	ALAN CARLOS SERRA SILVA	030753172006-7
11	ALBERT CARLOS DA SILVA MIRANDA BORGES	031951872006-6
131	ANA LIVIA MORAES DA SILVA	043677742011-0
100	ANA PAULA SOUSA COSTA	043392132011-1
118	ANALÍCIA VENÂNCIA BARBOSA COSTA	046900052012-9
108	ANDERSON DA SILVA GOMES	045999162012-8
32	ANDREA SANTOS	000073916097-4
79	ANDRESSA FREITAS ARAUJO	000097973698-6
90	ÂNGELA MARIA NUNES	152634420000-0
18	BRUNA DE CÁSSIA LICÁ FREITAS	042979692011-8
81	BRUNO EDUARDO QUEIROZ SILVA	020169682002-0
25	CARLOS ANTONIO POLARY DE BRITO JUNIOR	041868982011-9
36	CAROLINA SILVA SANTOS	043390952011-4
45	CLAUDETH RODRIGUES DE JESUS	043001722011-7
7	CLODOMIR ROCHA DE SOUSA JUNIOR	036409102008-3
127	CYBELE SAMYA MELONIO LEITE	055057602015-0
80	DANIEL CORRÊA COSTA	033477012007-3

104	DANIEL DOS SANTOS SOUSA	000036554595-6
22	DANIELA GONÇALVES GUIMARÃES	030202712005-4
112	DANIELLE ABREU MARINHO	040906082010-2
107	DANNIELE MARCOS PEREIRA LIMA	041580512011-1
27	DAYANA SOUZA DUARTE	138198920000-6
125	DIANE FRANÇA MELO	027898572004-6
13	DOMINGAS ROBERTA PINTO DOS SANTOS	014836732000-8
46	DONATO GARCIA REIS CUNHA	046439942012-2
99	EDIPO VINICIUS COSTA PINTO	032251812006-2
5	EDJANY KELLY DINIZ SILVA	044542082012-1
15	EDNE RIMUALDO DA COSTA	037262212009-0
9	ELLISON BARBOSA VALE	047429362013-6
49	ELTON WILLYS PEREIRA DO NASCIMENTO	023861722003-8
126	EMANUELLE DA CRUZ COSTA	042700412011-5
59	ERIKA DINIZ DE LIMA	038086982009-0
6	EVILANDIO BATISTA DA SILVA	036749372009-0
38	FABIO ABREU MORAES	051003272014-0
43	FABIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	049569862013-2
130	FELIPE DOS SANTOS SILVA	012646301999-8
110	FLAVIO ANDREY COIMBRA ROCHA	028715392005-2
54	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	027555452004-5
98	FREDERICO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS	000095893298-0
68	GIRLENE DE FÁTIMA MAIA	034785462008-8
37	GLEICY SOUZA DE SOUSA	000011484193-4
47	HELAYNE DAS GRAÇAS RAMOS MELO	045057442012-9
128	HELEN MONIQUE COIMBRA PINHEIRO	041875162011-4
73	HIENNY DA SILVA PINTOS	036386502008-3
87	HILQUIAS CUNHA FERREIRA	022829492002-5
26	IANDARA ALYSSIA GARCEZ PORTO	035484792008-7
48	IGOR DE JESUS FIGUEREDO BATISTA	014017322000-5
64	INGRID TAVARES CHAVES	033697042007-2
111	IRLEY MARIA DE ALMEIDA	026026782003-4
17	ISABELA SILVA AROUCHE	021532192002-4
8	ISMAEL FELIX NASCIMENTO DE ALMEIDA	035484852008-2
70	IVANY DE NAZARE PONTES GOMES	017576212001-0
92	JANAINA ALVES DE ARAUJO VALE	024172272003-0
122	JESSÉ DOS SANTOS FEITOSA	037116082009-5
71	JESSIANE MONTEIRO OLIVEIRO	036345962008-5
66	JORGE WILLIAM CAMPOS SILVA	039014912010-3
35	JOSÉ LAÉRCIO SANTOS CANTANHEDE	000000994992-5
82	JÚLIO CÉSAR FONSECA PEREIRA	022631042002-6
88	KAIQUE VINICIUS SILVA FERREIRA	029857032005-8
95	KATIA SERRATT CORREA CASTRO	036630382009-8
85	KESIANE MOREIRA SANTOS	020655532002-4
86	KEVINA REIS DE ABREU	034512372007-8
41	LAIS DA SILVA BRANDAO	041492492011-0
2	LEILANE RAQUEL SILVA NUNES	028309002004-8

93	LEONARDO MAMEDES LIMA	044109562012-9
10	LINDAIAIANE GALVAO DA SILVA	034379492007-9
52	LISA LASLEY SOUSA MATIAS VIANA	020817572002-2
115	LUCAS BARBOSA SOARES	038225592009-8
3	LUCAS COSTA SILVA FERNANDES	044888982012-0
4	LUCAS JOSÉ DE JESUS MARTINS	041292392010-7
67	LUIS FELIPE BOAZ DA SILVA	031067972006-0
29	LUZIA DE CARVALHO SILVA	016814972001-1
31	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SOUZA	022655792002-9
113	MARIA KATILENE DE MELO CASTRO	020189382002-1
120	MARIANA DA NATIVIDADE GAMA	021209162002-1
19	MARIANA MELO DE JESUS	000016153293-4
44	MATEUS JOSÉ DA SILVA CUTRIM	042999922011-0
109	MATEUS SILVA DE SOUSA	026021572003-9
114	MATHEUS DE BARROS COSTA	036541352009-8
78	MATHEUS DE JESUS RODRIGUES LIMA	060088822016-1
102	NATASHA PEREIRA CASTRO	032321942006-5
65	NAYANE ARAUJO CAMPOS	044481852012-0
97	PABLO WANDERSON PASSOS DOS SANTOS	021043112002-8
105	PATRICIA ASSUNCAO SOUSA	032388112006-2
58	PAULO VICTOR MARTINS FIGUEIREDO	036119872008-0
74	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CORDEIRO	020518842002-0
129	PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	043136822011-0
89	PEDRO SOUSA NETO	028182312004-7
50	RAMON HERMENEGILDO RIBEIRO AMORIM	039065682010-6
119	RAYANE DE KASSIA PEREIRA	041347552010-1
20	RAYLLA SILVA	020413172010-9
62	RAYNNARA RAYANNE CAMPOS GUALHARDO	049826292013-1
76	RENATO ALMEIDA RIBEIRO	015984852000-0
40	RITA DE CASSIA MORAES REGO AGUIAR	020808952002-9
91	ROBERTO DE RIBAMAR LEITÃO COSTA	009603610598-4
56	ROMULO NUNES ALVES	014641032000-5
72	RUSLANA LOPES DE CARVALHO	026227412003-6
34	RUY FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	036558152009-1
28	SABRINA NASCIMENTO DE ALMEIDA	000058841596-0
23	SAMAIA NUNES DE OLIVEIRA	032641292007-7
24	SAMUEL COELHO DE SOUZA FILHO	047606982013-7
53	SARA APOLIANA BARBOSA DOS SANTOS	000095388898-3
57	SARAH REGINA BARBOSA DE SOUZA	035774312008-7
84	SHIRLEY FREITAS SANTOS	031493822006-1
101	SILVIO DIAS SANTOS JÚNIOR	044485722012-4
33	THAYS OLIVEIRA RIBEIRO	036568772009-4
123	THIAGO AMARAL DINIS	036681102009-6
94	THIAGO RODRIGUES DE AMORIM	244766320030-0
69	VANESSA ADRIANNY DA SILVA COELHO	026961702003-0
63	VINICIUS ABRAHÃO DE OLIVEIRA	020217092002-0
42	WALDIRENE DAS GRACAS CASTRO GONCALVES	046411942012-7

124	WASHINGTON LUIS DOS REIS SILVA	049724742013-0
106	WENDEL NOGUEIRA MARTINS	034490802007-2
116	WESLEY VINICIUS BORGES FERREIRA	033297142007-2
55	WILAMY DE CARVALHO NICÁCIO	035903822008-6
61	WILTON FERREIRA LISBOA JUNIOR	042856072011-4
14	YARA DINIZ PIMENTEL	016403492001-8

SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
60	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	022772692002-1
12	EVELLYN KARYNE OLIVEIRA ARAÚJO	000119153499-2
77	GLEUCE KELLE JANUÁRIO DA SILVA	047017482012-0
16	ROBERTA JANAÍNA SOARES MENDES	000030841526-4
30	TIAGO RENATO DE MOURA COSTA	047854922013-5

São Luís-MA, 23 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Pleno**

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS.

1 - PROCESSO Nº 2155/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO

Responsável: MARCONI BIMBA CARVALHO DE AQUINO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: João Gabina de Oliveira - OAB/MA 8973

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processos apensados: 2152/2010 - FMAS; 154/2010- FMS e 7371/2011 – FUNDEB.

2 - PROCESSO Nº 2514/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIRO

Responsável: DILENA DE JESUS LIMA DINIZ

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 2611/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

Responsável: CARLOS MAGNO CABRAL NAZAR

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: João Gabina de Oliveira - OAB/MA 8973

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

4 - PROCESSO Nº 2613/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DE VIANA

Responsável: RIVALMAR LUIS GONÇALVES MORAES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho – OAB/MA 6645

Advogado: João Gentil de Galiza - OAB/MA 9814

5 - PROCESSO Nº 2814/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIRO

Responsáveis: ANA CECÍLIA PEREIRA, DILZA MARIA PESSOA LIMA e SHEILA LIMA SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 3153/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

Responsável: IVALDO FERREIRA ALMEIDA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Udedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7943

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4847

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8310

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7636

Procurador: Udedson B. T. Mendes - CPF 935.082.983-53

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

7 - PROCESSO Nº 3624/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GABINETE DO PREFEITO DE CAJARI

Responsável: JOEL DOURADO FRANCO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

Observação: Processos apensados: 3627/2011- FMAS; 3626/2011- FMS e 3629/2011-FUNDEB sendo todos
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

8 - PROCESSO Nº 5010/2012 - RECURSO DE REVISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Responsável: MASOLENE COELHO RODRIGUES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10506

9 - PROCESSO Nº 8793/2016 - RECURSO DE REVISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Responsável: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MELHO COELHO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Daniel Lima Cardoso - OAB/MA 13334

10 - PROCESSO Nº 2515/2005 - OUTROS REQUERIMENTOS DE ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Responsável: ANTONIO COELHO DE ARRUDA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Leonardo Bringel Vieira - OAB/MA 14292

Advogado: João de Deus Rodrigues Vieira - OAB/MA 11338

11 - PROCESSO Nº 2849/2009 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsável: BENEDITO SA DE SANTANA

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB/MA 9166

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO sobre Recurso de Reconsideração.

12 - PROCESSO Nº 2710/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

Responsável: JOSE ALBERTO AZEVEDO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 2321/2011 - RECURSO DE REVISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 09/08/2017 (APÓS APRESENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR).

14 - PROCESSO Nº 3371/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAJARI

Responsável: JOEL DOURADO FRANCO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

15 - PROCESSO Nº 3656/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURITUBA

Responsável: FILOMENA RIBEIRO BARROS

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 4150/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO NO DISTRITO FEDERAL

Responsáveis: FRANCISCO LUIZ ESCORCIO LIMA e MARCO ANTONIO TOCCOLINI

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

17 - PROCESSO Nº 3706/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE MONTES ALTOS - FMAS

Responsáveis: MARCELA FERRAZ MOTA e VALDIVINO ROCHA SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

18 - PROCESSO Nº 4641/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO ROBERTO

Responsável: JERRY ADRIANY RODRIGUES NASCIMENTO

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Antônio Guedes de Paiva Neto - OAB/MA 7180

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

VISTA À PROCURADORA FLAVIA GONZALEZ LEITE NA SESSÃO DE 27/09/2017 (APÓS

APRESENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR).**19 - PROCESSO Nº 1137/2004 - CONTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO****Responsável: JOÃO CÂNDIDO DOMINICI****Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis****Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior****Não há representantes legais****20 - PROCESSO Nº 3494/2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO MA****Responsável: CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE ANDRADE****Ministério Público: Douglas Paulo da Silva****Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior****Não há representantes legais****21 - PROCESSO Nº 7241/2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO****GDH - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****Responsáveis: DANILO DE JESUS VIEIRA FURTADO e LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA****Ministério Público: Douglas Paulo da Silva****Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior****Advogado: Carlos Vinicius Lauande Franco - OAB/MA 11508****22 - PROCESSO Nº 3029/2008 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA****ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO****DO MARANHÃO****Responsável: SOFIANE BEN EL HEDI LABIDI****Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira****Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior****Não há representantes legais****23 - PROCESSO Nº 2787/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA****CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****Responsável: RAIMUNDO FALCÃO NAVA****Ministério Público: Sem manifestação do MP****Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior****Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499****Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255****Advogado: Andrea Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677****Advogado: Talissa Rabelo Moraes - OAB/MA 12952****Advogado: Maria das Neves Fortes Teixeira - OAB/MA 12958****Advogado: Olivia Albino de Alencar - OAB/MA 13097****Procurador: Katiana dos Santos Alves - CPF 054.130.203-50****Procurador: Ana Beatriz Araújo Moreno - CPF 600.118.493-39****Procurador: Alana América Henrique de Carvalho - CPF 016.811.293-02****Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.****24 - PROCESSO Nº 3484/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO****GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO****Responsável: MIGUEL MARCONI DUAILIBE GOMES****Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite****Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior****Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405****Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527****Advogado: Flávio Vinicius Araújo Costa - OAB/MA 9023****Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10506****Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.****25 - PROCESSO Nº 3465/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO****GABINETE DO PREFEITO DE PAULO RAMOS**

Responsável: TANCLEDO LIMA ARAUJO

Ministério Público: Sem manifestação do MP

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8939

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

26 - PROCESSO Nº 3497/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA

Responsável: JOSE DE RIBAMAR SOARES FRANÇA

Ministério Público: Sem manifestação do MP

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB/PI 14618-A

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

27 - PROCESSO Nº 4021/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO

Responsável: IRA MONTEIRO COSTA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Procurador: Ana Rafaelle Milhomem Sousa Moraes - CPF 050.944.864-03

Observação: Prefeito gestor e ordenador de despesas.

28 - PROCESSO Nº 4022/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO

Responsável: IRA MONTEIRO COSTA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Procurador: Ana Rafaelle Milhomem Sousa Moraes - CPF 050.944.864-03

Observação: Prefeito gestor e ordenador de despesas.

29 - PROCESSO Nº 4024/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO

Responsável: IRA MONTEIRO COSTA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Procurador: Ana Rafaelle Milhomem Sousa Moraes - CPF 050.944.864-03

Observação: Prefeito gestor e ordenador de despesas.

30 - PROCESSO Nº 4029/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO

Responsável: JANETE CLEA FERRAZ COSTA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Procurador: Ana Rafaelle Milhomem Sousa Moraes - CPF 050.944.864-03

31 - PROCESSO Nº 4063/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA

Responsável: JOSÉ OLÍMPIO BARBOSA FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Sâmara Santos Noleto - OAB/MA 12996

Procurador: Joanathas Langeni C. Everton - CPF 015.233.353-35

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

32 - PROCESSO Nº 4262/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA

Responsável: JOÃO ALBERTO MARTINS SILVA

Ministério Público: Sem manifestação do MP

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Joanathas Langeni Cezar Everton - CPF 015.233.353-35

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12996

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

33 - PROCESSO Nº 4315/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE BEQUIMÃO

Responsável: ANTONIO DINIZ BRAGA NETO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4847

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7636

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657

Advogado: Vitélio Shelley Silva - OAB/MA 6740

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8310

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

34 - PROCESSO Nº 4154/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

Responsável: JOSE ELIOMAR DA COSTA DIAS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11909

35 - PROCESSO Nº 7272/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE LORETO

Responsável: RAIMUNDO ALVES COSTA FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

36 - PROCESSO Nº 7355/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
DO MARANHÃO

Responsável: CRISTINA DE ANDRADE MONTEIRO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

37 - PROCESSO Nº 9127/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

Responsável: JUAREZ ALVES LIMA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

38 - PROCESSO Nº 11909/2016 - RECURSO DE REVISÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Responsável: ANTONIO JAMILSON NEVES BAQUIL

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Carlos Vinicius Lauande Franco - OAB/MA 11508

39 - PROCESSO Nº 4100/2007 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: MARIA DO LIVRAMENTO MENDES FIGUEIREDO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

40 - PROCESSO Nº 8883/2008 - SOLICITA AUDITORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

Responsáveis: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS e NEY DE BARROS BELLO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

41 - PROCESSO Nº 4528/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - COROATAPREV DE COROATÁ

Responsáveis: CÍSIO JANUS LOPES COSTA e LUIS MENDES FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andrea Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677

42 - PROCESSO Nº 5946/2011 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO NOVO

Responsáveis: ANTONIO PEREIRA DA SILVA e HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

43 - PROCESSO Nº 678/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Responsáveis: CLAUDIO HENRIQUE BAETAS SIMAS, HERMINIO PEREIRA GOMES FILHO e MARIA DO CARMO PIMENTA CORREA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

44 - PROCESSO Nº 1213/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA

Responsáveis: JOÃO ALBERTO MARTINS SILVA e KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

45 - PROCESSO Nº 7316/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Responsáveis: FELIPE COSTA CAMARÃO e MILTON DA SILVA LEMOS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

46 - PROCESSO Nº 3384/2005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

Responsável: AGENOR ALMEIDA FILHO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA 9758

Advogado: Joana Mara Gomes Pessoa Miranda - OAB/MA 8598

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759

Advogado: Agenor Almeida Filho - OAB/MA 4263

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

47 - PROCESSO Nº 2653/2008 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO**GABINETE DO PREFEITO DE ZÉ DOCA**

Responsável: NATHÁLIA CRISTINA BRÁS MENDONÇA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Keno de Jesus Sodr  de Souza - OAB/MA 8328

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida – OAB/MA 8252

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Antonio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Junior - OAB/MA 5759

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11263

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10876

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

48 - PROCESSO Nº 2714/2008 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO**GABINETE DO PREFEITO DE TURIAÇU**

Responsável: JOAQUIM UMBELINO RIBEIRO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Felipe de Jesus Moraes - OAB/MA 6.043

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

49 - PROCESSO Nº 2721/2008 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**GABINETE DO PREFEITO DE TURIAÇU**

Responsável: JOAQUIM UMBELINO RIBEIRO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Felipe de Jesus Moraes - OAB/MA 6.043

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

50 - PROCESSO Nº 2902/2008 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO**

Responsável: LUÍS GONZAGA BARROS

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

51 - PROCESSO Nº 2913/2008 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO**

Responsável: LUÍS GONZAGA BARROS

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12996

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

52 - PROCESSO Nº 2300/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES**

Responsáveis: IARA QUARESMA DO VALE RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS BEZERRA e RAIMUNDO NONATO PORTELA CORREA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: Recurso de Reconsideração.

53 - PROCESSO Nº 3132/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COORDENAÇÃO POLÍTICA E ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

Responsáveis: HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO e WILSON PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

54 - PROCESSO Nº 3572/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICATU

Responsável: LUCIANA DE CASTRO ALBUQUERQUE

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11263

Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA 5759

55 - PROCESSO Nº 3701/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO

Responsável: DACIO ROCHA PEREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

56 - PROCESSO Nº 3376/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA

Responsáveis: SILEY ELCEN SANTOS e ZILDA DOS SANTOS MARQUES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki – OAB/MA 3109-A

57 - PROCESSO Nº 1793/2014 - RECURSO DE REVISÃO

GABINETE CIVIL DE GOVERNADOR NEWTON BELO

Responsável: FRANCIMAR MARCULINO DA SILVA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

58 - PROCESSO Nº 2560/2014 - RECURSO DE REVISÃO

SECRETARIA DE GOVERNO DE POÇÃO DE PEDRAS

Responsável: JOÃO BATISTA SANTOS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Procurador: Antônio Carlos Austríaco Filho - CPF 522.701.813-87

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS JAIRO CAVALCANTE VIEIRA NA SESSÃO DE 25/10/2017.

59 - PROCESSO Nº 5055/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE SERRANO DO MARANHÃO

Responsável: MARIA DONARIA MOURA RODRIGUES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11263

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10876

60 - PROCESSO Nº 3945/2016 - REQUERIMENTO

GABINETE DO PREFEITO DE TIMBIRAS

Responsável: RAIMUNDO NONATO DA SILVA PESSOA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Katiana dos Santos Alves - OAB/MA 15859

Observação: Requerimento solicitando republicação de acordo.

61 - PROCESSO Nº 7035/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO

Responsável: RUBEMAR COIMBRA ALVES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

62 - PROCESSO Nº 3136/2017 - REPRESENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO MARANHÃO

Responsável: RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

63 - PROCESSO Nº 5184/2017 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR

Responsável: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

64 - PROCESSO Nº 7648/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DE PINHEIRO

Responsável: JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

65 - PROCESSO Nº 3428/2009 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

Responsável: MERICIAL LIMA DE ARRUDA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6527

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 20/09/2017 (APÓS

APRESENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR).

66 - PROCESSO Nº 1230/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

Responsável: MERICIAL LIMA DE ARRUDA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6527

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 20/09/2017 (APÓS

APRESENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR).**67 - PROCESSO Nº 2928/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

Responsável: AMIN BARBOSA QUEMEL

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andreia Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

68 - PROCESSO Nº 2929/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Responsável: AMIN BARBOSA QUEMEL

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andreia Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993 - 84

Procurador: Katiana dos Santos Alves, CPF 054.130.203-50

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

69 - PROCESSO Nº 2933/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Responsável: AMIN BARBOSA QUEMEL

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andreia Saraiva Cardoso dos Reis - OAB/MA 5677

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

70 - PROCESSO Nº 3061/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**GABINETE DO PREFEITO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

Responsável: HITLHER DO BRASIL COELHO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Wanderson Moreira Soares - OAB/MA 10960

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Apensados os Processos: nº 6770/2011 – Fundo Municipal de Saúde; nº 6772/2011 – Fundo Municipal de Assistência Social e nº 6773/2011 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério.

71 - PROCESSO Nº 7328/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: José Cavalcante de Alencar Júnior - OAB/MA 5980

Advogado: Rafael de Araújo Saraiva - OAB/MA 14404

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

72 - PROCESSO Nº 7667/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

73 - PROCESSO Nº 7668/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: José Cavalcante de Alencar Júnior - OAB/MA 5980

Advogado: Rafael de Araújo Saraiva - OAB/MA 14404

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

74 - PROCESSO Nº 9174/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: José Cavalcante de Alencar Júnior - OAB/MA 5980

Advogado: Rafael de Araújo Saraiva - OAB/MA 14404

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

75 - PROCESSO Nº 9175/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: José Cavalcante de Alencar Júnior - OAB/MA 5980

Advogado: Rafael de Araújo Saraiva - OAB/MA 14404

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

76 - PROCESSO Nº 10688/2015 - ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

77 - PROCESSO Nº 10689/2015 - ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

78 - PROCESSO Nº 10690/2015 - ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

79 - PROCESSO Nº 10692/2015 - ADIANTAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

80 - PROCESSO Nº 10693/2015 - ADIANTAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

81 - PROCESSO Nº 11194/2015 - ADIANTAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

82 - PROCESSO Nº 12039/2015 - RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

83 - PROCESSO Nº 12995/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: AUGUSTO BARROS NETO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

84 - PROCESSO Nº 13087/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

85 - PROCESSO Nº 3958/2016 - RECURSO DE REVISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE RIACHÃO

Responsável: JOAO SANTOS BRAGA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Advogado: Hilquias Cunha Ferreira - OAB/MA 2782-E

Observação: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 22/03/2017 (ANTES DO VOTO DO RELATOR).

86 - PROCESSO Nº 7856/2017 - CONSULTA

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VICENTE FERRER

Responsável: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Observação: CONSULTA.

87 - PROCESSO Nº 3244/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

Responsáveis: ANTONIO SOUSA DE ARAUJO, JOAO SOARES SILVA, JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO, LUIZ GONZAGA FERREIRA LIMA e MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andréa Saraiva Cardoso Reis - OAB/MA 5677

Advogado: Gilson de Sousa Mendonça Junior - OAB/MA 13143

Advogado: Jéssica Manoella Ribeiro da Silva Gomes - OAB/MA 15664

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993 - 84

Procurador: Katiana dos Santos Alves - CPF 054.130.203-50

Observação: Responsáveis: Jorge Eduardo Gonçalves de Melo (Prefeito), Manoel Eliodonio Lima Viana (Coordenador de Orçamento de Planejamento e Gestão), Luiz Gonzaga Ferreira Lima (Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas), Antonio Sousa de Araújo (Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte) e João Soares Silva (Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente).

Processos apensados: 3246/2011 (FMS), 3247/2011 (FMAS) e 3248/2011 (Fundeb).

**88 - PROCESSO Nº 3246/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Responsáveis: ANTONIO ISLAN PEREIRA DA SILVA, JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO e MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andréa Saraiva Cardoso Reis - OAB/MA 5677

Advogado: Gilson de Sousa Mendonça Junior - OAB/MA 13143

Advogado: Jéssica Manoella Ribeiro da Silva Gomes - OAB/MA 15664

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993 - 84

Procurador: Katiana dos Santos Alves - CPF 054.130.203-50

Observação: Tomada de Contas de Gestão do FMS/2010. Responsáveis: Jorge Eduardo Gonçalves de Melo (Prefeito), Manoel Eliodonio Lima Viana (Coordenador de Orçamento de Planejamento e Gestão) e Antônio Islan Pereira da Silva (Secretário Municipal de Saúde). Apensado ao processo nº 3244/2011.

**89 - PROCESSO Nº 3247/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Responsáveis: JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO, LUCIANA ABRANTES SILVA e MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andréa Saraiva Cardoso Reis - OAB/MA 5677

Advogado: Gilson de Sousa Mendonça Junior - OAB/MA 13143

Advogado: Jéssica Manoella Ribeiro da Silva Gomes - OAB/MA 15664

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993 - 84

Procurador: Katiana dos Santos Alves - CPF 054.130.203-50

Observação: Tomada de Contas de Gestão do FMAS/2010. Responsáveis: Jorge Eduardo Gonçalves de Melo (Prefeito), Manoel Eliodonio Lima Viana (Coordenador de Orçamento de Planejamento e Gestão) e Luciana Abrantes Silva (Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho). Apensado ao processo nº 3244/2011.

**90 - PROCESSO Nº 3248/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

Responsáveis: AGEFRAN SARAIVA DOS REIS, JORGE EDUARDO GONÇALVES DE MELO e MANOEL ELIODONIO LIMA VIANA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Advogado: Andréa Saraiva Cardoso Reis - OAB/MA 5677

Advogado: Gilson de Sousa Mendonça Junior - OAB/MA 13143

Advogado: Jéssica Manoella Ribeiro da Silva Gomes - OAB/MA 15664

Procurador: Mayana Talia Teixeira e Silva CPF 021.512.993 - 84

Procurador: Katiana dos Santos Alves - CPF 054.130.203-50

Observação: Tomada de Contas de Gestão do Fundeb/2010. Responsáveis: Jorge Eduardo Gonçalves de Melo (Prefeito), Manoel Eliodonio Lima Viana (Coordenador de Orçamento de Planejamento e Gestão), Agefran Saraiva dos Reis (Secretário Municipal de Educação). Apensado ao processo. nº 3244/2011.

91 - PROCESSO Nº 3888/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ

Responsável: MARCIO REGINO MENDONÇA WEBER

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

92 - PROCESSO Nº 3893/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ

Responsável: MARCIO REGINO MENDONÇA WEBER

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Observação: Tomada de Contas de Gestão do FMS/2010.

93 - PROCESSO Nº 3898/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ

Responsável: MARCIO REGINO MENDONÇA WEBER

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Observação: Tomada de Contas de Gestão do FMAS/2010.

94 - PROCESSO Nº 3905/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ

Responsáveis: EDWIGES BERTRAND WEBER e MARCIO REGINO MENDONÇA WEBER

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Observação: Tomada de Contas de Gestão do Fundeb/2010. Responsáveis: Márcio Regino Mendonça Weber (Prefeito) e Edwiges Bertrand Weber (Secretária municipal de educação).

95 - PROCESSO Nº 3602/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsáveis: JOÃO VANDERLEY COSTA PEREIRA e MARCOS SOUSA PAIVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Observação: Responsáveis: Marcos Sousa Paiva (Comandante no período de 2/1 a 1º/3/2013) e João Vanderley Costa Pereira (Comandante no período de 1º/3 a 31/12/2013).

96 - PROCESSO Nº 2726/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO

Responsável: LUÍS GONZAGA BARROS

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6527

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

97 - PROCESSO Nº 3853/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE BOM LUGAR

Responsáveis: ANTONIO ANDRADE DE MOURA, ANTONIO SERGIO MIRANDA DE MELO, CARLOS MAURÍCIO MESQUITA PEREIRA, EUNICE JANSEN PEREIRA DE MELO, JOSE MIRANDA FILHO, MARIA ICLEIA SOUSA MIRANDA, SELITON MIRANDA DE MELO, VALCIONE DE SOUSA SILVA e VANDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8939

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

Processo: n.º 3857/2011 - FMS (Valcione de Sousa Silva-Secretário Municipal de Saúde); Processo: 3868/2011-FUNDEB - Maria Icléia Sousa Miranda - Secretária Municipal de Educação); Seliton Miranda de Melo - Secretário Municipal de Planejamento (Período de 01/01 a 31/03/2010 e José Miranda Filho - Secretário Municipal de Planejamento (Período de 01/04 a 31/12/2010); Carlos Maurício Mesquita Pereira - Controlador Interno Municipal. Antonio Andrade de Moura (Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo). PARECER N.º 347/2017-GPROC2 - Flávia Gonzalez Leite e; PARECER N.º 1226/2017 - GPROC3 - Paulo Henrique Araújo dos Reis.

98 - PROCESSO Nº 5441/2011 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Responsáveis: ANTONIO DE CASTRO NOGUEIRA e TELMA PINHEIRO RIBEIRO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior – OAB/MA 5759

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Bruno Leonardo Silva Rodrigues - OAB/MA 7099

Advogado: Gabriella Martins Reis - OAB/MA 9758

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Marconi Dias Lopes Neto (LICENCIADO) - OAB/MA 6550

Advogado: Gabriela Martins Reis - OAB/MA 9758

Advogado: José Antônio Aranha Rodrigues Filho - OAB/MA 11250

Procurador: Fransuelm dos Santos Alemida CPF 007.123.413-66

Procurador: Guilherme Lima Santos - CPF 010.524.152-02

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

99 - PROCESSO Nº 6097/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Responsáveis: FRANCISCO LISBOA DA SILVA, LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA e ROSY MARY PEREIRA NASCIMENTO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sebastião Moreira Maranhão Neto - OAB/MA 6297

Advogado: Carlos José Luna dos Santos Pinheiro - OAB/MA 7452

Advogado: José Helias Sekeff do Lago - OAB/MA 7744

Advogado: Emanuelle de Jesus Pinto Martins - OAB/MA 9754

Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12584

Advogado: Frederico de Sousa Almeida Duarte - OAB/MA 11681

100 - PROCESSO Nº 6099/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Responsável: FRANCISCO LISBOA DA SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

101 - PROCESSO Nº 6100/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Responsáveis: FRANCISCO LISBOA DA SILVA, GLACIMAR ABRAÃO FACUNDES, LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA e ROSY MARY PEREIRA NASCIMENTO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Sebastião Moreira Maranhão Neto - OAB/MA 6297

Advogado: Carlos José Luna dos Santos Pinheiro - OAB/MA 7452

Advogado: José Helias Sekeff do Lago - OAB/MA 7744

Advogado: Emanuelle de Jesus Pinto Martins - OAB/MA 9754

Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12584

Advogado: Frederico de Sousa Almeida Duarte - OAB/MA 11681

102 - PROCESSO Nº 6101/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Responsáveis: FRANCISCO LISBOA DA SILVA, ROSY MARY PEREIRA NASCIMENTO e SILVANA OLIVEIRA DA SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

103 - PROCESSO Nº 6102/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGOGICO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Responsáveis: FRANCISCO LISBOA DA SILVA, GLACIMAR ABRAÃO FACUNDES e ROSY MARY PEREIRA NASCIMENTO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

104 - PROCESSO Nº 1838/2014 - RECURSO DE REVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO

Ministério Público: Sem manifestação do MP

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Paulo Helder Guimarães de Oliveira - OAB/MA 4958

Advogado: Evandro da Silva Brandão - OAB/MA 6034

Advogado: Inocêncio Félix de Souza Neto - OAB/MA 5406

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

105 - PROCESSO Nº 2199/2017 - AUDITORIA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO

Responsável: MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Ministério Público: Sem manifestação do MP

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

106 - PROCESSO Nº 8563/2009 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: RAIMUNDO FREIRE CUTRIM

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

107 - PROCESSO Nº 2983/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA**GABINETE DO PREFEITO DE MIRANDA DO NORTE**

Responsáveis: ANTONIO DA CONCEICAO SANCHES, CELINA LINHARES DE AMORIM, DELVAIR RAIMUNDA PEREIRA SOUSA, EDIVALDA DELMONTES FEITOSA BONFIM e JOSE LOURENÇO BONFIM JUNIOR

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF 045.278.463-88

Observação: APENSADOS: Processo nº 8029/2011/FMS, Processo nº 8022/2011/FMAS, Processo nº 8023/2011/FUNDEB.VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 26/07/2017 (APÓS APRESENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR).

108 - PROCESSO Nº 4258/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE PRIMEIRA CRUZ

Responsável: SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE BOGEEA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Procurador: Paulo Cesar Pereira de Assunção - CPF 238614953-68)

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAUJO DOS REIS NA SESSÃO DE 01/11/2017 (ANTES DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VOTO DO RELATOR).

109 - PROCESSO Nº 3445/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

Responsável: EUNICE SCHWINGEL BORCHARDT

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

110 - PROCESSO Nº 1929/2013 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MARANHÃO

Responsável: TEREZINHA DAS NEVES PEREIRA FERNANDES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

111 - PROCESSO Nº 3915/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Responsável: ILVANE FREIRE PINHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4847

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8310

Observação: Ordenadora de despesas: Ilvane Freire Pinho.

112 - PROCESSO Nº 4241/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO FES - INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Responsável: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA LIMA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

113 - PROCESSO Nº 3314/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Responsáveis: LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO e REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

114 - PROCESSO Nº 4652/2015 - PLANO DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Responsáveis: ANTONIO MANOEL SILVANO NETO e EUNICE BOUERES DAMASCENO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4847

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borrvalho – OAB/MA 8310

115 - PROCESSO Nº 6660/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

Responsável: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS BARROS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

116 - PROCESSO Nº 8450/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsáveis: BENEDITO SA DE SANTANA e CLAYTON NOLETO SILVA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

117 - PROCESSO Nº 6440/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MARANHÃO

Responsável: ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 20 de novembro de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Pleno

Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Prefeitura Municipal de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas de Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Timbiras, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Julgamento irregular. Imputação de débito e Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria do Município de Timbiras para fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 800/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas da administração direta do município de Timbiras, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o

Parecer nº 465/2014-GPROC1 do Ministério Público de Contas, em:

- a) julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica;
- b) imputar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, débito no valor de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), em favor do erário municipal, a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, cujo valor será aumentado, na data do efetivo pagamento, se efetivado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Município, calculados a partir do vencimento (art. 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258/2005), devido à ausência de documentos comprobatórios de despesas (seção II, item 2.1.5.3, "b", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01);
- c) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), relativo à 10 % do valor do débito imputado (art. 66 da Lei Orgânica do TCE/MA), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307- Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;
- d) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devido à ausência de documentos exigidos no art. 5º, Módulo II - B da Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005 (seção II, item 2.1.1, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), confulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- e) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devido à movimentação das disponibilidades de caixa em tesouraria (seção II, item 2.1.3.2, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- f) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devido a irregularidades em procedimentos licitatórios (Seção II, item 2.1.4.2, "a, b e c", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- g) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devido a despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório (Seção II, item 2.1.5.3, "a", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- h) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em razão da ausência do DANFOP em notas fiscais, contrariando o art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa (IN) TCE/MA nº 16/2007 (Seção II, item 2.1.5.3, "c", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- i) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devido à ausência de tabela remuneratória dos servidores (Seção II, item 2.1.6.3, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- j) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente ao não encaminhamento dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (1º bimestre e 3º bimestre) e do Relatório de Gestão Fiscal (1º semestre) no prazo ao TCE (Seção II, item 3.5.1, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- k) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), correspondente a 30% dos vencimentos anuais do responsável, por deixar de divulgar, no

prazdegal, os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária, em desacordo ao art. 5º, I e § 1º, da Lei nº 10.028/2000, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;

l) intimar o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, por meio da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue e comprove o recolhimento do valor das multas que lhe são imputadas;

m) determinar o aumento do valor das multas decorrentes dos itens “c” a “k”, na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento (art. 68 da Lei Estadual nº 8.258/2005);

n) encaminhar à Câmara Municipal de Timbiras, em cinco dias, após o trânsito em julgado, cópia do referido processo, acompanhada do voto, deste acórdão e da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA para conhecimento e demais providências cabíveis;

o) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas, tendo como devedor o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa;

p) encaminhar à Procuradoria-Geral do Município de Timbiras, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e dos demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação judicial de cobrança do débito ora imputado.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 3750/2011 TCE/MA – apensado ao Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Eduardo Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbiras, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Julgamento regular com ressalvas. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça e à Procuradoria-Geral do Estado para fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 801/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas do fundo municipal de assistência social de Timbiras, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 468/2014-GPROC1 do Ministério Público de Contas, em:

a) julgar regulares com ressalvas as contas prestadas pelo Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, nos termos do art. 21 da Lei Orgânica;

- b) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão de despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, (seção II, item 2.3.5.3, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- c) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão de contratação temporária (seção II, item 2.3.6.3, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- d) intimar o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, por meio da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue e comprove o recolhimento do valor das multas que lhe são imputadas;
- e) determinar o aumento do valor das multas decorrentes dos itens “b” e “c”, na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento (art. 68 da Lei Estadual nº 8.258/2005);
- f) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e dos demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas, tendo como devedor o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa;

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 3751/2011 TCE/MA – apensado ao Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Eduardo Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Timbiras, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Julgamento regular com ressalvas. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça e à Procuradoria-Geral do Estado para fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 802/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Timbiras, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por

unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 466/2014-GPROC1 do Ministério Público de Contas, em:

- a) julgar regulares com ressalvas das contas prestadas pelo Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, nos termos do art. 21 da Lei Orgânica;
 - b) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão da ausência de documentos exigidos no art. 5º, Módulo II - B da Instrução Normativa (IN) TCE/MA nº 009/2005 (seção II, item 2.4.1, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), conculcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
 - c) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em razão de despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório (seção II, item 2.4.5.3, "a", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
 - d) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão da ausência de tabela remuneratória dos servidores contratados (seção II, item 2.4.6.3, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
 - e) intimar o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, por meio da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue e comprove o recolhimento do valor das multas que lhe são imputadas;
 - f) determinar o aumento do valor das multas decorrentes dos itens “b”, “c” e “d”, na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento (art. 68 da Lei Estadual nº 8.258/2005);
 - g) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e dos demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas, tendo como devedor o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa;
- Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 3749/2011 TCE/MA – apensado ao Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Eduardo Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Timbiras, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Julgamento irregular. Imputação de débito.

Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral do Município de Timbiras para fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 803/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à tomada de contas do fundo municipal de saúde de Timbiras, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 467/2014-GPROC1 do Ministério Público de Contas, em:

- a) julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica;
- b) imputar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, débito no valor de R\$ 5.095,75 (cinco mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor do erário municipal, a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, cujo valor será aumentado, na data do efetivo pagamento, se efetivado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Município, calculados a partir do vencimento (art. 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258/2005), devido à ausência de documentos comprobatórios de despesas (seção II, item 2.2.5.3, "b", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01);
- c) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.019,15 (um mil, dezenove reais e quinze centavos), relativo à 20 % (vinte por cento) do valor do débito imputado (art. 66 da Lei Orgânica do TCE/MA), devida ao erário estadual, sob o código da receita 307- Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão;
- d) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão da movimentação das disponibilidades de caixa em tesouraria (seção II, item 2.2.3.2, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- e) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em razão de irregularidades em procedimentos licitatórios (seção II, item 2.2.4.2, "a", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- f) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão de despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório (seção II, item 2.2.5.3, "a", do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- g) aplicar ao responsável, Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em razão da ausência de tabela remuneratória dos servidores contratados (seção II, item 2.2.6.3, do Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01), com fulcro no art. 274, III, do Regimento Interno do TCE/MA, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (Fumtec), a ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão;
- h) intimar o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, por meio da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue e comprove o recolhimento do valor das multas que lhe são imputadas;
- i) determinar o aumento do valor das multas decorrentes dos itens "b" a "g", na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento (art. 68 da Lei Estadual nº 8.258/2005);
- j) enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e dos demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação judicial de cobrança das multas ora aplicadas, tendo como devedor o Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa;
- k) encaminhar à Procuradoria-Geral do Município de Timbiras, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma

via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento da ação judicial de cobrança do débito ora imputado;

l) enviar à Procuradoria-Geral de Justiça, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e dos demais documentos para conhecimento;

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Município de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Eduardo Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas da Administração Direta de Timbiras, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Emissão de parecer prévio pela desaprovação. Encaminhamento de uma via original deste parecer prévio e de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Timbiras.

PARECER PRÉVIO-TCE N.º 313/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando parcialmente com o Parecer nº 465/2014-GPROC1 do Ministério Público de Contas:

a) emitir, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, parecer prévio pela desaprovação das contas do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ordenador de despesas da Administração Direta de Timbiras, relativas ao exercício financeiro de 2010, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso III, c/c o art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA, em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01;

b) enviar à Câmara Municipal de Timbiras, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, para fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (alterado pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 3750/2011 – TCE/MA – apensado ao Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbiras, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas. Encaminhamento de uma via original deste parecer prévio e de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Timbiras.

PARECER PRÉVIO-TCE N.º 314/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 468/2014-GPROC1, do Ministério Público de Contas, em:

a) emitir, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbiras, relativas ao exercício financeiro de 2010 com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso III, c/c o art. 10, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA, em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01;

b) enviar à Câmara Municipal de Timbiras, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, para fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (alterado pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 3751/2011 – TCE/MA – apensado ao Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de

Timbiras, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas. Encaminhamento de uma via original deste parecer prévio e de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Timbiras.

PARECER PRÉVIO-TCE N.º 315/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 468/2014-GPROC1, do Ministério Público de Contas, em:

a) emitir, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ordenador de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Timbiras, relativas ao exercício financeiro de 2010 com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso III, c/c o art. 10, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA, em razão das irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01;

b) enviar à Câmara Municipal de Timbiras, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, para fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (alterado pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 3749/2011 – TCE/MA – apensado ao Processo nº 3747/2011 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Timbiras

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa, CPF nº 376.481.283-49, residente na Rua Lindoso, nº 219, Centro, Timbiras/MA, CEP nº 65.420-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Timbiras, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa. Emissão de parecer prévio pela desaprovação. Encaminhamento de uma via original deste parecer prévio e de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Timbiras.

PARECER PRÉVIO-TCE N.º 316/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 467/2014-GPROC1, do Ministério Público de Contas, em:

a) emitir, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 848.826/DF, parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas do Senhor Raimundo Nonato da Silva Pessoa, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Timbiras, relativas ao exercício financeiro de 2010 com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso III, c/c o art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA, em razão

das irregularidades apontadas no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº 1036/2012 UTCOG-NACOG 01; b) enviar à Câmara Municipal de Timbiras, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, para fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (alterado pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2017.

Conselheiro José Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Primeira Câmara

PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 7601/2014 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 8521/2014 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 11391/2014 - RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA (DOCUMENTO)

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 5364/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 5395/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 5444/2015 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

7 - PROCESSO Nº 1157/2011 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

8 - PROCESSO Nº 6786/2011 - APOSENTADORIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

Responsável: KATHIA COSTA GONÇALVES MENESES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

9 - PROCESSO Nº 381/2016 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

10 - PROCESSO Nº 376/2016 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

11 - PROCESSO Nº 1954/2016 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

12 - PROCESSO Nº 2240/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 2250/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

14 - PROCESSO Nº 2345/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

15 - PROCESSO Nº 2486/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 2496/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

17 - PROCESSO Nº 14302/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

18 - PROCESSO Nº 6255/2015 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Augusto Afonso Barbalho Duque Bacelar - OAB/MA 7774

19 - PROCESSO Nº 343/2016 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Responsável: EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JUNIOR, RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

20 - PROCESSO Nº 498/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

21 - PROCESSO Nº 2259/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

22 - PROCESSO Nº 2548/2016 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Responsável: ANÍSIO VIEIRA CHAVES NETO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

23 - PROCESSO Nº 2768/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

24 - PROCESSO Nº 99/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

25 - PROCESSO Nº 2322/2016 - PENSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

Responsável: RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

26 - PROCESSO Nº 2484/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

27 - PROCESSO Nº 2567/2016 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Responsável: ANÍSIO VIEIRA CHAVES NETO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

28 - PROCESSO Nº 2777/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

29 - PROCESSO Nº 14188/2016 - APOSENTADORIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

Responsável: RAIMUNDO ALVES LIMA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 21 de novembro de 2017

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente da Primeira Câmara

Processo nº 2512/2017- TCE/MA

Natureza: Processo Administrativo

Especie: Solicitação Retirada de multa (Requerimento)

Origem: Instituto de Previdência de Parnarama

Responsável: Breno Cardoso Silveira

Ministério Público de Contas: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Solicitação de pedido de cancelamento do Acórdão CP -TCE Nº 53/2015, fl.03, que imputou multa ao requerente, em consequência da negativa de registro da aposentadoria da Sra. Antônia Oliveira Pires de Araújo. Conhecimento. Provimento

ACÓRDÃO CP-TCE Nº 10/2017

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Solicitação de pedido de cancelamento do Acórdão CP - TCE Nº 53/2015, fl.03, que imputou multa ao requerente, em consequência da negativa de registro da aposentadoria da Sra. Antônia Oliveira Pires de Araújo, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto relator, que acolheu o Parecer nº 1026/2017 do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica TCE/MA), c/c o art. 229, II e § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal, DECIDEM:

a. desconstituir a decisão proferida nos autos do processo nº 4500/2012, Acórdão CP/TCE Nº 53/2015, que julgou ilegal a aposentadoria da Sra. Antônia Oliveira Pires de Araújo, determinando a Sra. Samya Madureira Orsano, Presidente do IPSMP, que encaminhe novo processo administrativo concessório de aposentadoria da servidora Antônia Oliveira Pires de Araújo, por meio da ferramenta eletrônica deste Tribunal, Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal – SAAP.

b. Informar ao Sr. Breno Cardoso Silveira da referida decisão, encaminhando ainda o teor da decisão aos órgãos aos quais este Tribunal detém termo de parceria, para que exclua o nome do requerente de qualquer cadastro restritivo, por ser de justiça.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de setembro de 2017.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo nº 4260/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade da Federação: Município de Arame

Fundo Público: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Responsáveis: Marcelo Lima de Farias - Prefeito, Sergianne Lima de Farias Oliveira - Secretária Municipal de Educação, Antônio Soares de Farias – Secretário Municipal de Finanças, Nilcéia Carvalho da Silva Farias – Auditora Geral, Eliézio da Silva Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Licitações- CPL/2014 e Arlyson David Silva Ferreira - Pregoeiro

DESPACHO Nº 899/2017-JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MANº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6264/2016-UTCEX 4/SUCEX 15, encaminhado aos responsáveis mediante os atos de Citações nos 270/2017, 271/2017, 272/2017, 273/2017, 274/2017/GCONS7/JWLO e Edital de Citação Publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, do dia 16/11/2017.

São Luís/MA, 20 de novembro de 2017.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Processo nº 3494/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito
Exercício financeiro: 2014
Entidade: Município de Lago do Junco
Responsável: Osmar Fonseca dos Santos - Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 7423/2016 UTCEX 1/SUCEX 4.

São Luís/MA, 23 de Novembro de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 4596/2016
Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta
Exercício financeiro: 2015
Entidade: Município de São José de Ribamar
Responsável: Gilliano Fred Nascimento Cutrim - ex-Prefeito

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 7814/2017 UTCEX 3/SUCEX 16.

São Luís/MA, 23 de Novembro de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3620/2015
Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito
Exercício financeiro: 2014
Entidade: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
Responsável: Marcel Everton Dantas Silva – Ex-Prefeito

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Marcel Everton Dantas Silva, Ex-Prefeito, para os atos e termos do Processo nº 3620/2015, que trata Prestação de Contas Anual do Prefeito de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2014, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 488/2017 UTCEX 1/SUCEX 4, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios com a informação “Não Procurado”. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 488/2017 UTCEX 1/SUCEX 4 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 23/11/2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4023/2015

Natureza: Prestação de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Fundeb do Município de Senador Alexandre Costa

Responsável: José Carneiro Filho – Ex-Prefeito

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. José Carneiro Filho, Ex-Prefeito, para os atos e termos do Processo nº 4023/2015, que trata Prestação de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais (Fundeb) de Senador Alexandre Costa, exercício financeiro de 2014, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 5548/2016 UTCEX 4/SUCEX 15, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios com a informação “Não Procurado”. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 5548/2016 UTCEX 4/SUCEX 15 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 23/11/2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 6959/2016

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Agua Doce do Maranhão

Responsável: Manuel Costa Vieira

Exercício Financeiro: 2016

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o(a) Senhor(a) Manuel Costa Vieira, haja vista a devolução pelos Correios da citação nº 027/2017, para os atos e termos do processo em apreço, em especial para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no(s) Relatório(s) de Instrução(ões) nº(s) 7632/201-UTCEX02/SUCEX08, constante do mencionado processo. Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita

a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22 de novembro de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

Gabinete do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Processo nº: 8567/2017
Natureza: Solicitação de Vistas e Cópias do Processo 4232/2015
Exercício: 2014
Ente da Federação: Município de Senador La Roque
Órgão: Prefeitura Municipal de Senador La Roque
Requerente : Francisco Nunes da Silva
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

DESPACHO Nº 1910/2017

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, Considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 4232/2015, exercício financeiro de 2014, solicitado pelo Sr. Francisco Nunes da Silva.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo nº4232/2015.

São Luis, 22 de Novembro de 2017.

Raíssa Reis Pereira
Assessora de Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS

Processo: 8835/2016
Natureza: Tomada de Contas Especial do Convênio nº 155/2009
Concedente: Secretaria de Estado da Infra-estrutura-SINFRA
Responsável: Clayton Noleto Silva
Exercício: 2009
Conveniente: Prefeitura Municipal de Icatu
Responsável: Juarez Alves Lima
Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (Trinta) dias que, por este meio, CITA o Sr. Juarez Alves Lima CPF: 042.050.733-72 (Ex Prefeito Municipal de Icatu), para os atos e termos do Processo nº 8835/2016 - TCE, que trata da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 155/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, exercício financeiro de 2009, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 6832/2017 – UTCEX03/SUCEX09, constantes no mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar os referidos documentos no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópias de Relatórios na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA em 22 de novembro de 2017.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3604-2014

Natureza:Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

ORIGEM:Fundo Municipal de Saúde de Grajaú

Exercício Financeiro:2013

Responsável: Cláudio Borges da Silva

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o Senhor Claudio Borges da Silva, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº 17233/2014 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22 de novembro de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3621-2014

Natureza:Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

ORIGEM:Fundo Municipal de Assistência Social de Grajaú

Exercício Financeiro:2013

Responsável: Cláudio Borges da Silva

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, Cita o Senhor Claudio Borges da Silva, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº 17304/2014 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22 de novembro de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho–Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 3621-2014

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

ORIGEM: Fundo Municipal de Assistência Social de Grajaú

Exercício Financeiro: 2013

Responsável: Cláudia Vieira Otsuka

O Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo (30) trinta dias, que, por este meio, cita a Senhora Claudia Vieira Otsuka, para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no(s) Relatório de Instrução nº 17304/2014 constante do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado(a) revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, e desde que formulado pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por até trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, com cópia do (s) Relatório(s) de Instrução (ões) mencionado(s) acima, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do(a) responsável e/ou de interessados(a), considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 22 de novembro de 2017. Conselheiro Raimundo Oliveira Filho-Relator, mandei digitar, conferi e subscrevo.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator

Gabinete do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Processo nº: 10724/2017

Natureza: Solicitação de Vistas e Cópias do Processo 4435/2013

Exercício Financeiro: 2012

Ente da Federação: Fundo de Manicpal de Assistência Social- FMAS de Monção

Requerente : Paula Francinete da Silva Nascimento

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

DESPACHO Nº 1913/2017

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, Considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias do Processo nº 4435/2013, exercício financeiro de 2012, solicitado pela Sra. Paula Francinete da Silva Nascimento.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente juntar ao processo nº 4435/2013.

São Luis, 22 de Novembro de 2017.

Raíssa Reis Pereira
Assessora de Conselheiro